



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

DECRETO Nº 080/2023.

SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ATÉ O LIMITE DE R\$ 232.000,00 PARA REFORÇO EM DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 8º III da Lei Orçamentária Anual nº 48/2022, em 22 de novembro de 2022;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé para o Exercício de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 232.000,00 (Duzentos e trinta e dois mil reais) para acudir os seguintes Programas de Trabalho:

Órgão: 07 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 001 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Funcional: 12.361.1201.2.081 MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL EUCLIDES BARBOSA DE OLIVEIRA

3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte 00103 5% Sobre Transferências.....R\$ 60.000,00

3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte 00104 25% Demais Impostos Vinculados a Educação.....R\$ 80.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte 00104 25% Demais Impostos Vinculado Educação.....R\$ 20.000,00

4.4.90.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte 00103 5% Sobre Transferências.....R\$ 40.000,00

Funcional: 12.361.1201.2.085 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL

3.1.90.13.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

Fonte 01038 FUNDEB 70%.....R\$ 22.000,00

3.1.91.13.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

Fonte 01038 FUNDEB 70%.....R\$ 10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior fica o Executivo autorizado a utilizar-se de recursos provenientes do Excesso de Arrecadação



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

apurados nas fontes 00103 R\$ 100.000,00 e fonte 00104 R\$ 100.000,00 e da Anulação parcial das dotações orçamentárias das fontes: 00102.

Órgão: 07 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 001 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Funcional: 12.361.1201.2.084 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% - FUNDAMENTAL

3.1.90.13.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

Fonte 00102 FUNDEB 30%.....R\$ 22.000,00

3.1.91.13.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

Fonte 00102 FUNDEB 30%.....R\$ 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Itararé, 21 de dezembro de 2023.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
Prefeito Municipal